

**CÓDIGO DE TRAJE ACADÉMICO
DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE
BRAGANÇA**

“O CAPOTE”

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO TRAJE ACADÉMICO DO INSTITUTO POLITECNICO DE BRAGANÇA

TÍTULO I

TRAJE ACADÉMICO

Artigo 1º

Dos Objectivos

O Traje Académico do Instituto Politécnico de Bragança, denominado como “O Capote”, é o conjunto das vestes que caracterizam os estudantes de todas as escolas pertencentes ao referido Instituto. Apenas os alunos que obedecerem aos seguintes requisitos presentes neste Regulamento estarão devidamente trajados.

Artigo 2º

Da Composição do Traje

O Traje Académico do Instituto Politécnico de Bragança, masculino e feminino, é composto pelas seguintes peças:

- a) Masculino: Sapatos; Meias; Bermudas; Camisa; Casaco e Capa.
- b) Feminino: Sapatos; Collants de Lycra; Saia; Camisa; Casaco e Capa.

As peças acima referidas serão de acordo com os modelos apresentados na descrição do traje académico reconhecidos pela Associação Académica do Instituto Politécnico de Bragança (AAIPB).

Artigo 3º

Dos Utilizadores

O Traje Académico do Instituto Politécnico de Bragança destina-se:

- a) Aos estudantes desta Instituição;
- b) Aos antigos estudantes do IPB:
 - i. Que continuem integrados em organismos Académicos e secções da Associação Académica;

- ii. Em ocasiões festivas ligadas ao Instituto e respectiva academia;
- iii. Enquanto membro de uma Tuna ou outro órgão/instituição oficial do seu estabelecimento de ensino, conforme estipulado nos estatutos de qualquer dos referidos órgãos;

sendo também eles abrangidos por este Regulamento.

Artigo 4º

Dos Acessórios

- a) Não é permitido o uso dos seguintes acessórios:
 - i. Telemóvel visível. Quem não quiser prescindir dele deve guardá-lo num dos bolsos;
 - ii. Pin's;
 - iii. Luvas;
 - iv. Pulseiras, voltas, colares, anéis;
 - v. Bonés;
 - vi. Piercing's e tatuagens visíveis. Quem não quiser prescindir deles devem ser tapados com fita adesiva cor de pele. Os piercing's nas orelhas é permitido desde que estes estejam tapados com o cabelo e sejam discretos;
 - vii. Bandeletes;
 - viii. Fitas e ganchos para o cabelo;
 - ix. Brincos de grandes dimensões;
 - x. Botas, botins, sapatilhas, ténis, chinelos e afins;
 - xi. Pinturas, maquilhagem;
 - xii. Bolsas, malas, mochilas.
- b) É permitido o uso dos seguintes acessórios:
 - i. Relógio normal desde que discreto, relógio de bolso;
 - ii. Guarda-chuva preto, liso, com cabo de madeira ;
 - iii. Brincos pequenos, discretos, clássicos e não pendentos;

- iv. Pasta do Estudante, que deverá ser discreta de cor preta e que apenas servirá para retirar apontamentos;
- v. Elástico preto, e discreto para apanhar o cabelo;
- vi. Símbolos ou emblemas identificativos das Secções Autónomas, insígnias;
- vii. Aliança de noivado ou matrimónio, anel de curso;
- viii. O uso do gorro da praxe é facultativo, mas este terá que ser preto, não pode ter borla nem terminar em bico;
- ix. O uso de gel laca e espuma;
- x. O uso de óculos de sol totalmente pretos, do nascer ao pôr-do-sol, salvo declaração médica em contrário;

TÍTULO II

UTILIZAÇÃO DO TRAJE

Artigo 5º

Da Utilização

- a) No traje masculino o uso de cinto é facultativo, mas a ser utilizado deverá ser preto e o mais discreto possível;
- b) Devem usar capa, com ou sem emblemas na parte interior. Esta nunca deve estar mais afastada de uma distância superior a “sete passos” (sete metros);
- c) Os botões do casaco, bermudas, saia e camisa devem corresponder ao número de casas, devendo os mesmos estar sempre todos abotoados;
- d) As meias devem estar sempre esticadas, de maneira que não seja visível directamente a pele;
- e) O fecho das bermudas e saia devem estar sempre apertado;
- f) As “fraldas” da camisa deve estar sempre por dentro das bermudas ou saia;
- g) Em caso de cabelo comprido, este deve ser usado preferencialmente solto;
- h) No traje feminino a babete deve estar por dentro do casaco;
- i) Se os sapatos do homem tiverem cordões, devem andar sempre devidamente apertados;
- j) O uso do Traje Académico não é compatível com a utilização dos seguintes meios de transporte (entre e para os *campus* Universitários): trotineta, bicicleta, mota, skate e patins;
- k) Deve-se cortar com uma tesoura todas as etiquetas no traje;
- l) As peças do Traje têm de corresponder com a descrição do traje presente neste Regulamento;
- m) Respeitem todos os artigos presentes neste Regulamento

TÍTULO III

DA CAPA

Artigo 6º

Da utilização da Capa

- a) A posição normal de usar a capa é colocada sobre o ombro esquerdo, dobrada, apertada com os laçarotes, com a parte de cima para trás das costas com os emblemas visíveis e virados para frente;
- b) A capa estando dobrada pode ser transportada no braço esquerdo;
- c) A Capa pode usar-se sobre os ombros, com os emblemas virados para dentro e apertada com as duas tiras com um laçarote;
- d) A Capa nunca se deve encontrar a uma distância superior a “sete passos” (sete metros) do seu proprietário. Esta distância só poderá ser aumentada quando a capa for entregue e colocada nos ombros de um(a) donzela/cavalheiro;
- e) A Capa traçada, isto é, com a parte do lado direito lançada sobre o ombro esquerdo. Não pode ficar visível nenhum emblema ou insígnia. Não deve avistar-se outra cor à excepção do preto. Esta forma só é permitida a alunos finalistas, veteranos e membros integrante de uma Trupe, quando em Trupe;
- f) Podem-se colocar emblemas e insígnias pessoais na Capa, sempre na parte interior esquerda;
- g) Não podem ser colocados quaisquer objectos de metal na Capa;
- h) Podem fazer-se rasgões na capa (ver artigo 8º);
- i) Em situação de dança, e por uma questão de mera comodidade, poder-se-á dançar sem Capa; no caso da dança a pares, só se poderá tirar a Capa se o par assim o permitir;
- j) Quando se pretende homenagear alguém ou dedicar-lhe uma serenata, a capa deverá ser colocada caída nos ombros da pessoa em causa;
- k) Só em ocasiões muito especiais é que se colocarão as capas estendidas no chão, para que o homenageado possa passar por cima delas. Esta é a maior homenagem académica que se poderá fazer a alguém;
- l) Em cerimónias especiais, deve usar-se a Capa vestida e caída pelos ombros;
- m) Em casos de luto ou na igreja deve usar-se a Capa vestida e caída pelos ombros;
- n) Nunca se traça a Capa durante uma cerimónia religiosa;
- o) Qualquer pessoa em julgamentos e trupes, deve traçar a capa;
- p) A capa deve usar-se caída sobre os ombros nas aulas teóricas em que o professor é catedrático (podendo retirá-la com a autorização do professor), em sinal de respeito pela pessoa com quem se está a falar ou a acompanhar;

- q) Em fados e serenatas todos os estudantes presentes (excepto caloiros) devem ter as capas traçadas, evitando que se veja o branco do colarinho e dos punhos (nas serenatas nunca se batem palmas);
- r) Os caloiros devem usar a Capa dobrada no braço esquerdo, sendo-lhes vedado traça-la, fazer-lhe rasgões ou colocar emblemas e insígnias. Contudo, após o cair da noite, devem colocá-la sobre os ombros, mas deve-a unir, apertando-a junto do pescoço e segurando-a de modo a que não se veja o branco do colarinho. Estas restrições para o caloiro terminam logo após o acto da 2ª matrícula;
- s) Quando o estudante deixa de ser caloiro deve pedir o baptismo da capa para poder traça-la (nos casos descritos na alínea q)) e usar emblemas e insígnias. O baptismo é efectuado pelo padrinho(a) da forma que melhor julgar;
- t) Para os supersticiosos, a Capa nunca se lava “da azar”. Lavá-la é apagar e renunciar todas as recordações da vida de estudante. A capa é pessoal e intransmissível.
- u) Qualquer veterano pode usar a capa sem traje;

Artigo 7º

Dos emblemas da Capa

Os emblemas não são obrigatórios. Mas a serem colocados deverão respeitar as seguintes regras:

- a) Ser colocados na parte interior esquerda da capa, da esquerda para a direita;
- b) Ser cosidos manualmente em ponto de cruz (ponto de estudante) com linha preta e esta não deve passar para o lado exterior da capa.
- c) A soma dos emblemas cozidos na Capa, das linhas e colunas tem de ser ímpar;
- d) Possuir um espaço de entre 10 a 15 cm entre eles e a bainha da capa (espaço reservado aos possíveis rasgões);
- e) Ao serem colocados os primeiros sete tem a seguinte ordem:
 - 1 União Europeia;
 - 2 Portugal;
 - 3 Cidade de Bragança;
 - 4 Instituto Politécnico de Bragança (IPB);
 - 5 Escola;
 - 6 Curso;
 - 7 Localidade onde nasceu ou mora;

- f) Os restantes emblemas são de ordem aleatória e deverão reflectir momentos da vida académica do aluno enquanto estudante do Instituto Politécnico de Bragança e enquanto aluno devidamente trajado nesse mesmo momento, ficando ao critério do mesmo aqueles que deseja colocar;
- g) As três primeiras filas serão obrigatoriamente constituídas por três emblemas, as restantes podem ter 3, 5, 7 ou 9 emblemas;
- h) O emblema de Finalista deve ser sempre o último, visto ser o emblema que marca o encerramento da vida académica. Este, sempre que surja algum motivo novo, deve ser descosido e aplicar novamente depois deste.
- i) A distância entre os emblemas é facultativa, tendo esta de ser homogénea;

Artigo 8º

Dos Rasgões da Capa

- a) Os rasgões não podem ser feitos pelo proprietário da capa;
- b) Só poderá rasgar a capa alunos finalistas, cada um simbolizando um momento importante da vida do estudante no período de finalista;
- c) Todos os rasgões devem ser feitos com os dentes ou à mão, não utilizando nenhum objecto cortante neste acto;
- d) Opcionalmente poder-se-á fazer um rasgão com maiores dimensões no centro da capa, feito pelo namorado(a) / noivo(a) / esposo(a);
- e) Os rasgões destinados à família deverão ser feitos na parte interior direita e os dos amigos na parte interior esquerda no espaço deixado entre a ponta da capa e os emblemas;
- f) Se algum dos laços quer de amizade, quer de namoro for cortado o respectivo rasgão deverá ser cosido pelo próprio estudante, com linha da cor do curso que frequenta, em ponto de cruz. Caso seja reatado deve ser descosido;
- g) Poder-se-á eventualmente dar uma marca pessoal ao rasgão.

TÍTULO IV

DAS INSÍGNIAS

Artigo 9º

Fitas do Casaco

- a) Esta insígnia identifica a hierarquia de matrículas entre os alunos;
- b) Poder-se-á usar um número de fitas inferior ao número de matrículas, perdendo o poder hierarquia de praxe, mas nunca superior a estas;

- c) As fitas (insígnia) são em cetim ou seda, sem feítios e da cor do curso (no caso de cursos com duas cores, as fitas serão também duas, uma de cada cor e com a mesma largura), e com o comprimento de 25 cm;
- d) Esta insígnia é colocada no emblema do IPB na manga esquerda do casaco;
- e) O emblema do IPB é colocado 5 cm abaixo do ombro, cosido a ponto de cruz com linha de cor preta;
- f) As fitas (insígnia) devem ser sobrepostas, cosidas ao emblema;
- g) As fitas são oficialmente colocadas no início do ano lectivo, só depois do acto de matrícula;
- h) Em cada matrícula o aluno deve acrescentar uma fita debaixo da anterior (ou duas dependendo do curso), de largura igual em centímetros ao número do ano em que o aluno se encontra matriculado;
- i) Caso exista a fita da escola, esta deverá ter 5 cm a mais, sendo a fita mais próxima do casaco;
- j) Em caso de mudança de curso e/ou Escola/Faculdade os emblemas do novo curso e/ou Escola/Faculdade deverão ser cozidos sobre os antigos de forma a que se continue a ver qual o curso anteriormente frequentado;
- k) Os caloiros se utilizarem o traje académico não podem utilizar fitas no traje, apenas o emblema do IPB, só as podem utilizar pela primeira vez na Serenata da Semana Académica;
- l) Quando se atinge o respeitável estatuto de Ansião, os membros opcionalmente poderão colocar uma fita negra de igual tamanho as restantes e de 6 cm de largura e não acrescentam mais fitas (excepto se mudarem de curso), sendo a única alteração feita na largura daquelas, quando transitarem de ano.

Artigo 10º

Pasta Académica

- a) As fitas são de cetim ou seda, da cor do curso, com 7,5 cm de largura e 40 cm de comprimento;
- b) As fitas são ostentadas em volta da pasta no total de oito;
- c) As fitas são impostas no ano antecedente ao do final do curso (de modo a que não se vejam do exterior), e são usadas no último ano, sendo somente assinadas a partir das férias da Páscoa;
- d) Na pasta não é permitida a afixação, no seu exterior, de emblemas ou outros dísticos/insígnias
- e) Estando a pasta aberta e virada para cima, as fitas devem ser colocadas (cosidas, agrafadas ou coladas) no sentido inverso ao dos ponteiros do relógio; com a seguinte ordem: (ver pasta académica, em anexo 3)

- 1- Irmãos;
 - 2- Colegas de Curso;
 - 3- Professores;
 - 4- Pais;
 - 5- Namorado(a) / Noivo(a) / Esposo(a);
 - 6- Colegas de outros cursos;
 - 7- Amigos;
 - 8-Familiares;
- f) Quem usar a Pasta Académica devem meter dentro dela pelo menos um livro de estudo, ou uma sebenta, ou um caderno de apontamentos ou um papel com um mínimo de cinco palavras escritas pelo portador.

Artigo 11º

Cartola, Bengala, Laço ou Roseta

- a) São as últimas insígnias do curso, e as que melhor representam os estudantes finalistas;
- b) Estas insígnias são colocadas pelos padrinhos de final de curso na cerimónia da queima das fitas (Semana Académica);
- c) A Capa não se usa com a Cartola e Bengala;
- d) A Cartola, Bengala e Laço ou Roseta são da(s) cor(es) do curso;
- e) Ao conjunto Cartola e Bengala juntam as senhoras uma Roseta que se prende na lapela do casaco junto ao peito, enquanto os homens juntam um laço que será colocado no pescoço junto ao botão superior da camisa com o fio por dentro da gola do casaco.

Artigo 12º

Semente, Nabiça, Grelo

Estas insígnias não são obrigatórias mas ao serem usadas devem ser das cores dos respectivos cursos e só podem usar-se mediante o uso simultâneo do traje. As dimensões aqui referidas podem variar ligeiramente;

- a) A semente é constituída por um laço de nó cerrado em fita de algodão com extremidades de aproximadamente 10 cm de comprimento e 3,5 cm de largura. Nos cursos de cinco anos, coloca-se a insígnia após a primeira passagem frente á Tribuna de Honra no cortejo da semana académica no bolso superior esquerdo

no casaco do traje masculino, e no traje feminino coloca-se no casaco junto ao coração e, mais tarde, passa para a capa. Nos cursos de quatro anos, a insígnia é colocada na primeira semana do caloiro e passa para a capa após a primeira passagem frente á Tribuna de Honra no cortejo da semana académica;

- b) A nabiça é constituída por um laço de nó cerrado em fita de algodão com aproximadamente 25 cm de comprimento e 3,5 cm de largura. Nos cursos de cinco anos, coloca-se a insígnia na capa após a segunda passagem frente á Tribuna de Honra no cortejo da semana académica. Nos cursos de quatro anos, a insígnia é colocada no casaco após a primeira passagem frente á Tribuna de Honra no cortejo da semana académica e, mais tarde, passa para a capa;
- c) O grelo é constituído por uma fita de algodão com aproximadamente 20 cm de comprimento e 3,5 cm de largura e termina em laço. Usa-se na pasta académica e, mais tarde, passa para a capa, então, com as pontas em forma de trança. Nos cursos de cinco anos, coloca-se a insígnia na pasta académica após a terceira, e nos cursos de quatro coloca-se após segunda passagem frente á Tribuna de Honra no cortejo da semana académica.

Artigo 13º

Cantarinhas

- a) Insígnia que melhor representam as secções festivas da cidade de Bragança;
- b) Esta insígnia é composta por três cantarinhas, quem pretender utiliza-las deverá cose-las na capa do traje junto aos emblemas;
- c) Para os supersticiosos, uma cantarinha será comprada, outra roubada e a terceira oferecida.

Artigo 14º

Outras Insígnias

Existem outras Insígnias (ex. bilha, escada de madeira, colher de madeira, tesoura, moca, penico, rolo da massa, chupeta, etc.) cada um com um significado próprio, associados a momentos da vida académica, tradições, datas festivas e cerimónias. Quem pretender utiliza-las deverá cose-las manualmente em ponto de cruz com linha preta ou da cor do curso na capa do traje junto aos emblemas;

- a) A escada de madeira é uma miniatura com seis lances de escada, onde o estudante prende em relação ao ano que frequente, a(s) fita(s) de 1 cm da(s) cor(es) do curso, no sentido ascendente;
- b) A colher de madeira prende-se entre o emblema do curso e da escola que frequenta. Representa que o aluno que a usa pode praxar. Na concavidade da colher pode estar gravado o símbolo do IPB. Esta pode-se utilizar a partir do acto da terceira matricula.

TÍTULO V

TUNAS E JUS-TRUPE

Artigo 15º

Tuna Masculina (RTUB)

Aos elementos da RTUB é permitido o uso dos seguintes objectos e alterações do Regulamento de Utilização do Traje:

- a) Dístico da RTUB abaixo do bolso no peito do casaco;
- b) Um “punho” de 13 cm na parte de baixo dos calções, com 4 ilhós onde entram os cordões que apertam na parte de baixo. Os cordões são de cores diversas conforme a categoria do elemento da RTUB;
- c) Os elementos da RTUB, caloiros do IPB, podem utilizar o traje da RTUB (sem qualquer fita(s) ou dístico no traje e na capa) quando ao serviço da mesma;
- d) Outras situações especiais quando em serviço da RTUB estão definidas no Regulamento Interno da RTUB, ou são estipuladas pelo Magister.

Artigo 16º

Tuna Feminina (Tôna Tuna)

Aos elementos da Tôna Tuna é permitido o uso dos seguintes objectos e alterações do Regulamento de Utilização do Traje:

- a) Emblema da Tuna cosido na parte exterior da capa, do lado direito;
- b) Duas fitas, uma de cor amarela e outra de cor azul, cosidos por baixo do emblema referido na alínea a), e pelo menos do tamanho da capa;
- c) Em Tuna, as caloiras usarem meias brancas com o traje;
- d) Em Tuna, as pandeiretas e porta-estandarte usarem saia rachada dos dois lados, com calções de licra por baixo. Uso de um elástico preto para apanhar o cabelo;
- e) Pin´s, quando usados, devem ser fixados nas lapelas do casaco e devem estar em número ímpar;
- f) Em Tuna, usar adereços (pinturas, sem ser maquilhagem, e outros adornos) visto que estão a dar um espectáculo, mas nunca esquecendo que devem respeitar o traje acima de tudo;
- g) Em Tuna, os elementos veteranos na Instituição, desde que sejam Tônas, se assim o entenderem podem usar simplesmente a capa do traje;
- h) Os elementos pertencentes à Tôna que já acabaram o curso podem usar o traje em actuação, cerimónias ou actividades organizadas pela Tuna.

Artigo 17º

JUS-TRUPE

Aos elementos da JUS-TRUPE é permitido o uso dos seguintes objectos e alterações do Regulamento de Utilização do Traje:

- a) Emblema da JUS-TRUPE cosido no lado esquerdo do casaco, conforme escrito em regulamento interno;
- b) Outras situações especiais quando em Trupe, que estão definidas em regulamento interno;

TÍTULO VI

SANÇÕES

Artigo 18º

Da Aplicação

As sanções relativamente ao Traje só podem ser aplicadas por: Ansião, Rex's, Dux's, por elementos de uma comissão criada para o efeito e devidamente identificada, por Trupes com autorização da AAIPB.

Artigo 19º

Das Sanções

As sanções a aplicar, em cada situação, são as seguintes:

- a) Relativamente a utensílios estranhos que não estejam autorizados neste regulamento, excepto pasta de estudante, serão confiscados, identificados, inventariados e entregues à Associação Académica. Poderás ir recolhe-los depois, pensando, durante o teu trajeto, sobre o erro que cometeste e prometendo a ti mesmo que irás ler e cumprir este regulamento, que te será entregue juntamente com os teus objectos;
- b) A falta de qualquer botão pode implicar o corte dos botões existentes, que serão restituídos ao seu dono;
- c) Em caso de qualquer botão do casaco, bermudas, saia e camisa da se encontrar desabotoado este será cortado e entregue ao proprietário;
- d) Se a capa se encontrar a mais de “sete passos” (sete metros) e a menos de quinze metros, do seu proprietário este será obrigado traça-la cobrindo bem o pescoço e permanecer com ela assim durante pelo menos uma hora independentemente da estação do ano;

- e) Se as medidas nas peças do traje não corresponder com a descrição do traje presente neste regulamento pode implicar que se descosa a peça nesse local;
- f) A quem apresentar mais fitas no traje que as matriculas que o aluno possui, implica o corte imediato das fitas junto ao emblema;
- g) A sanção mais grave é aplicada a quem acumule no mesmo ano lectivo 10 (dez) das sanções supracitadas. A sanção a aplicar nesta situação é a confiscação do traje. Para tal, o aluno em causa deverá ser acompanhado e encaminhado à sua residência, onde lhe será pedido que troque de roupa. De seguida, o seu traje será confiscado e entregue na Associação Académica, sendo que só será devolvido no último dia da semana festiva mais próxima (a saber, Semana de Recepção ao Caloiro ou Semana Académica);
- f) As etiquetas do traje, roupa interior e os bolsos não estão sujeitos a revista;
- g) Dos casos omissos nestas sanções, quem confiscou o traje deverá apenas e só repreender oralmente o infractor e comunicar à Associação Académica o sucedido, sendo esta última a responsável por encontrar a solução mais adequada.

TÍTULO VII

DOS OUTROS TRAJES

Artigo 20º

Outros Trajes

São também reconhecidos trajes académicos provenientes de outras academias tendo que respeitar os seguintes pontos:

- a) Aos alunos da Escola Superior de Saúde é permitida a utilização do traje da extinta Escola Superior de Enfermagem aos antigos alunos sendo que os alunos inscritos a partir do ano lectivo de 2002/2003 deverão utilizar o Traje Académico do Instituto Politécnico de Bragança e respeitar o presente regulamento;
- b) Trajes de outras academias estando os seus utilizadores sujeitos ao regulamento em vigor na academia de onde provém o traje.

TÍTULO VIII
DA VIGÊNCIA

Artigo 21º

Vigência

- a) O presente código de traje entra em vigor a partir do início do ano lectivo 2005/2006;
- b) O presente código de traje será obrigatoriamente revisto de 5 em 5 anos a partir da presente edição, ou se $\frac{1}{4}$ dos sócios da AAIPB o requererem segundo abaixo-assinado.

TÍTULO IX
DOS CASOS OMISSOS

Artigo 22º

Casos Omissos

Todos os casos omissos e problemas levantados pela aplicação deste regulamento, serão analisados e resolvidos no âmbito das suas competências, pela AAIPB.

DESCRIÇÃO DO TRAJE ACADÊMICO

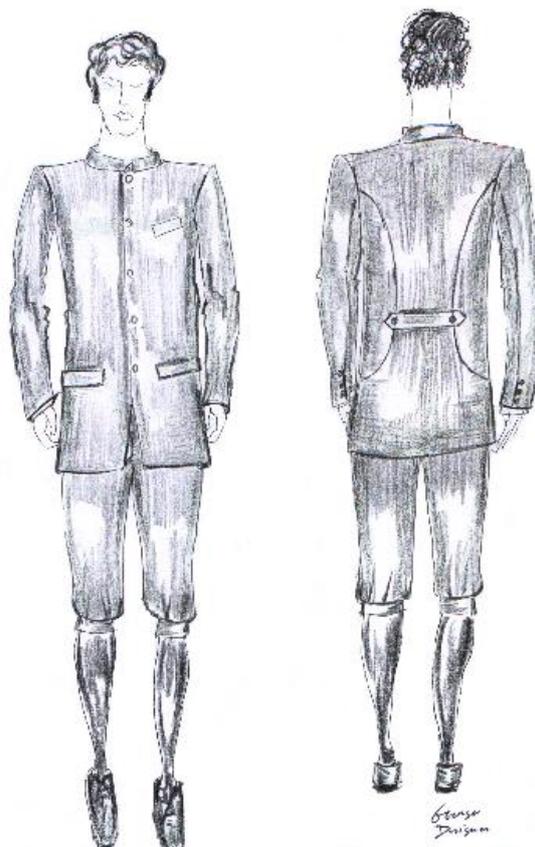
“O CAPOTE”

Traje Masculino

Sapatos: Pretos, influência clássica sem apliques com frente arredondada ou quadrada, com ou sem cordões, na existência destes, terão de ter 3 ou 5 furos de cada lado

Meias: Em algodão de cor preta, aperta acima do joelho com ligas de elástico pretas. (ver figura 1, em anexo 1)

Bermudas: Em tecido igual ao do casaco de cor preta, com dois bolsos laterais metidos e comprimento imediatamente abaixo do joelho. Tem duas pinças abertas de cada lado. Na sua parte da frente, aperta com um botão forrado de tamanho ASS 28 e carcela com fecho. Tem um cóis e passadores. Os punhos apertam no seu lado exterior com botão forrado de tamanho ASS 28. (ver figuras 2 a 5, em anexo 1)



Camisa: Camisa lisa branca em algodão (cambraia) de corte direito com gola (pé de gola). Abotoada á frente com seis botões. Na parte de trás com meia costa e duas pinças abertas. Manga comprida vincada, abotoada no punho com um botão. (ver figuras 6 a 8, em anexo 1)

Casaco: Casaco de corte e gola tipo militar ligeiramente cintado, com dois bolsos metidos em baixo e um bolso metido na parte superior esquerda, e comprimento de quatro dedos mais ou menos oito centímetros abaixo da linha da “bunda”. Abotoado á frente com cinco botões forrados do mesmo tecido e tamanho ASS 36. Tem em ambas as mangas uma carcela e na sobreposição da mesma três botões forrados do mesmo tecido e tamanho ASS28. A gola de tipo militar com pé de gola de altura quatro

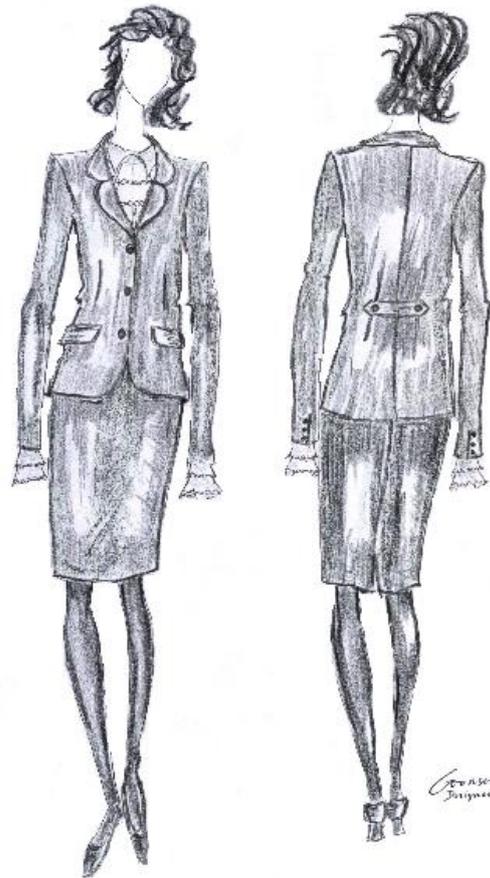
centímetros. Da parte de trás tem dois encaixes de cada lado para lhe conferir uma ligeira cintura, sendo de corte de inspiração “Militar” a uni-los tem uma fivela ao nível da cintura com largura de quatro centímetros e em cada uma das suas extremidades um botão forrado do mesmo tecido e tamanho ASS 36. (ver figuras 9 a 11, em anexo 1)

Traje Feminino

Sapatos: Pretos, influência clássica sem apliques, com frente arredondada ou quadrada e com salto largo, uniforme não superior a três centímetros.

Meias: Collants de Lycra pretos, lisos sem feitiços. (ver figura 1, em anexo 2)

Saia: Saia preta travada de tecido igual ao do casaco e o comprimento é pela linha superior do joelho. Tem um cós e na parte da frente duas pinças. Aperta na cintura na parte de trás por um botão forrado do mesmo tecido de tamanho ASS 24 e um zip. Na parte de trás tem também uma racha no fundo da costura de nove centímetros. (ver figuras 2 a 4, em anexo 2)



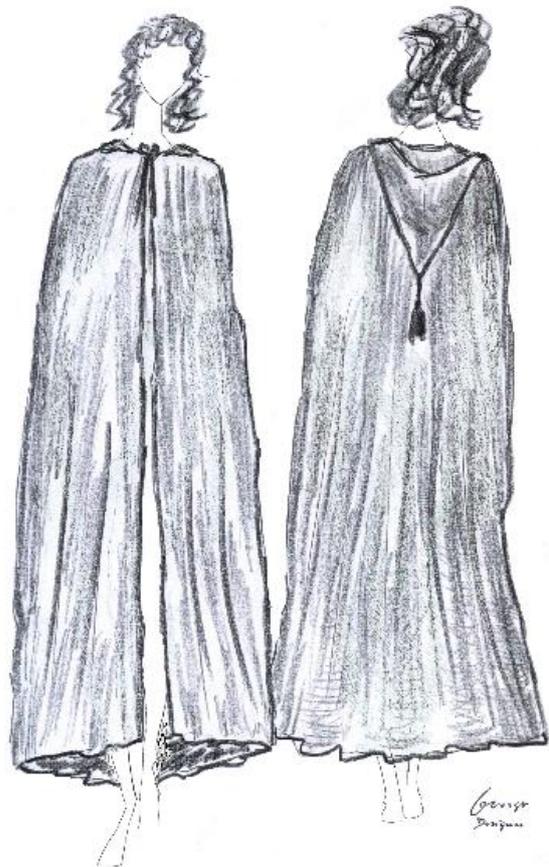
Blusa: Blusa branca em algodão (cambraia), cintada com duas pinças á frente de mangas compridas. A gola da blusa é clássica e tem a adorna-la um babete de inspiração “Dama Antiga” com dois folhos sendo o inferior de medida dezassete centímetros não podendo exceder essa medida e o superior de medida treze centímetros, tem a rematar os mesmos renda de “Guipur” branca. Este babete é colocado logo em baixo do colarinho e no seu pé de gola com dois botões. As mangas de uma folha só tem a adornar nas suas extremidades no lugar do punho dois folhos sendo o inferior de medida oito centímetros não podendo exceder essa medida e o superior de medida cinco centímetros, tem a rematar os mesmos renda de “Guipur” branca, igual ao da babete.

Abotoada à frente com seis botões. Na parte de trás tem duas pinças a cintar. (ver figuras 5 a 7, em anexo 2)

Casaco: Casaco de fazenda ligeiramente cintado e comprimento mais ou menos pela linha da “bunda”. Tem dois bolsos metidos com lapelas ligeiramente arredondadas. Abotoado á frente com três botões forrados do mesmo tecido e tamanho ASS 36. Tem em ambas as mangas uma carcela e na sobreposição da mesma três botões forrados do mesmo tecido e tamanho ASS24. A gola é de virados, mas de corte arredondado nas pontas tal como o fundo do casaco. Na parte de trás tem duas pinças, a uni-las uma fivela ao nível da cintura com largura de quatro centímetros e em cada uma das suas extremidades um botão forrado do mesmo tecido e tamanho ASS 36. (ver figuras 8 a 10, em anexo 2)

Para ambos:

Capa: Peça soberba do traje, a qual lhe deu o nome “O Capote”. Capa de cor preta em fazenda grossa cortada em godés e de comprimento que varia entre o tornozelo até vinte centímetros acima do mesmo. Tem um capuz na sua parte de trás que termina com um fio de comprimento de trinta centímetros e na sua extremidade um berloque feito em lã de forma manual (artesanato). Tem também dois fios que saem das suas extremidades laterais do capuz e comprimento de cinquenta centímetros que servem para apertar a capa com um laçarote quando vestida. (ver capa, em anexo 3)



FICHA TÉCNICA

Propriedade:

Associação Académica
Instituto Politécnico de Bragança

Direcção:

Departamento Cultural da AAIPB

Elaboração e Coordenação de Textos:

Hélder Guedes

Design Figuras e Técnicos:

Marta Gonçalves, George D'Almeida
Atelier de design e moda “MG Designers” para a marca “Capote”

Impressão:

.....

Tiragem:

.....

Estas regras relativas ao uso do Traje Académico foram retiradas, na maioria, do existente regulamento do traje, mas algumas foram compiladas a partir de documentos escritos. Assim, um grupo muitíssimo reduzido destas regras podem variar de instituição para instituição.

Anexo 1



Figura 1

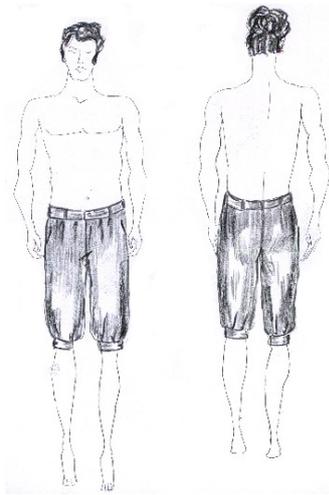


Figura 2

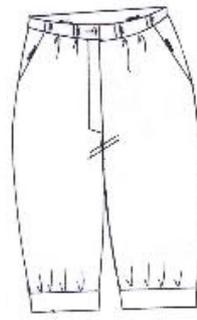


Figura 3



Figura 4



Figura 5

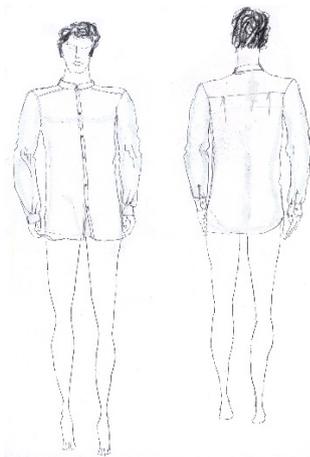


Figura 6



Figura 7



Figura 8

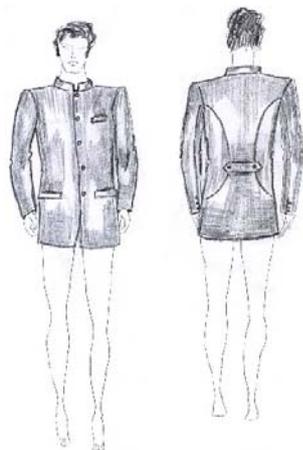


Figura 9



Figura 10



Figura 11

Anexo 2



Figura 1

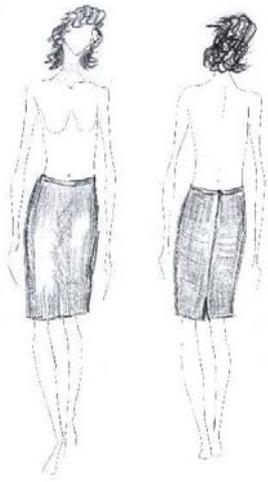


Figura 2

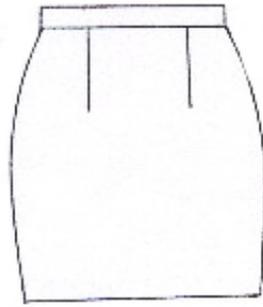


Figura 3

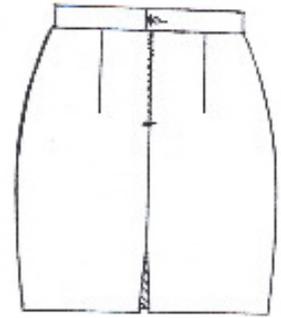


Figura 4

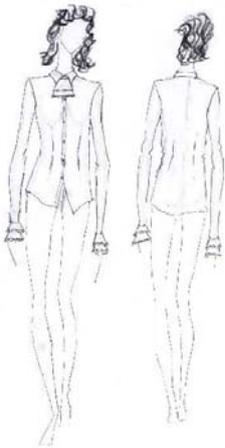


Figura 5



Figura 6

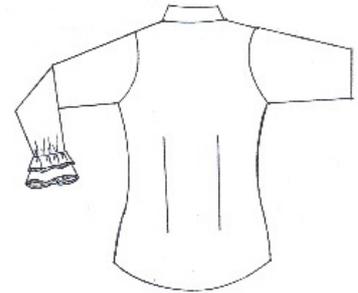


Figura 7

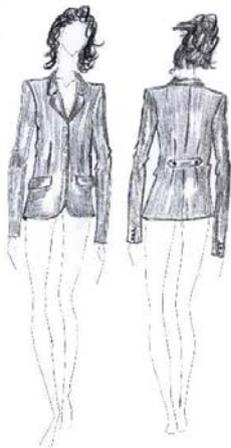


Figura 8

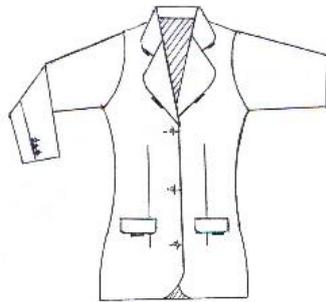
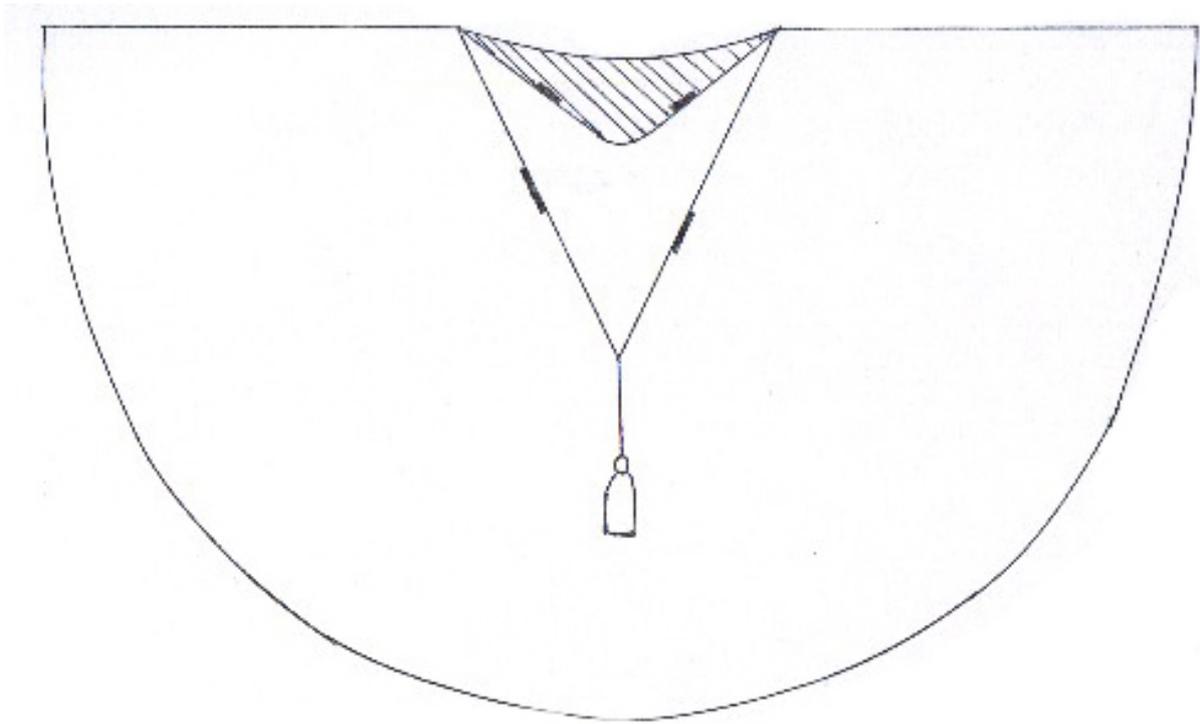


Figura 9

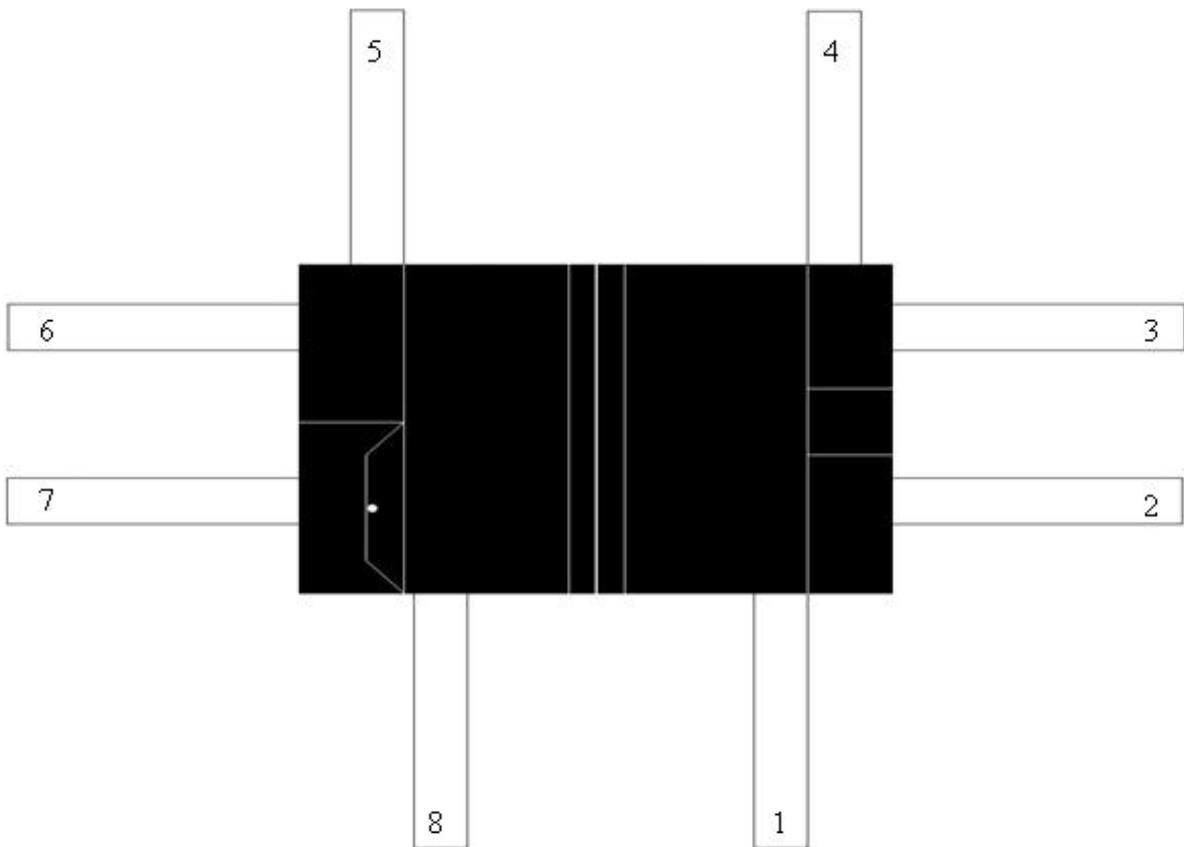


Figura 10

Anexo 3



Capa



Pasta Académica

ANEXO 4

Significado das insígneas

- Almofariz - Farmácia ou Enfermagem
- Balança - Direito
- Biberões - Educadores de Infância
- Bilhas - Meteu Água (repetiu o ano ou mudou de curso)
- Buzinas - Rally Paper
- Candeeiros - Oferecidos pelos familiares
- Canecas - Simbolo do estudante
- Cartolas - Finalista
- Castiçal - Oferecido pelo amigos
- Chupeta - Caloiros
- Colheres - Pode praxar
- Cordas - 1º Ciclo
- Escada 4, 5 ou 6 - Curso de 4, 5 ou 6 anos, respectivamente
- Euro - Economia ou Cantabilidade
- Flauta - Tuna ou música
- Foice - Engenharia Agronómica
- Garrações - Engenharia Alimentar
- Guitarra - Tuna ou música
- Jarros - Meteu Água (repetiu o ano ou mudou de curso)
- Lampada - Idiota à vista ou Engenharia Electrotécnica
- Lamparinas - Enfermagem
- Livro - Todos os cursos
- Martelo - Engenharia Mecânica
- Moca - Praxe
- Pião - 1º Ciclo
- Penico - Baptismo
- Pipas - Engenharia Alimentar
- Rolo da Massa - Namorado(a)
- Seringas - Enfermagem
- Tambores - Tuna ou música
- Tesouras - Praxe
- Tijolos - Engenharia Civil
- Violas - Tuna ou música